



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2019

AUTOR(ES)	EMENTA:
Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)	DISPÕE sobre a obrigatoriedade de manter e possuir em local acessível um desfibrilador semiautomático externo, nas academias de musculação e ginastica da cidade de Teresina.

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as academias de ginásticas e musculação lotadas no município de Teresina a possuir e manter em local acessível um desfibrilador semiautomático externo para atendimentos emergenciais.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º - Os estabelecimentos que não se adequarem a lei serão sancionadas nas regulamentações desta Lei.

Paragrafo Único. Em caso de reincidências o valor será dobrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 01 de outubro de 2019.

Gustavo Souza de Almeida Gaioso
Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

JUSTIFICATIVA

Conforme o Artigo 39 da Legislação do Conselho Federal de Educação Física em sua instrução normativa Nº 02 de 27 de novembro de 2014 Brasília/DF, é obrigatória a pose de um desfibrilador semiautomático externo em local acessível e funcionando corretamente. Ocorre que esta instrução normativa precisa que uma lei a regularmente, em sua parte final fica claro "conforme determinação da legislação vigente", sendo assim o presente projeto tem condão de viabilizar a instrução normativa já existente no município de Teresina.

A manutenção do equipamento deve ser realizada semestralmente. Devem ser capacitados funcionários para operarem o equipamento corretamente, sendo preferencialmente os professores de educação física.

Com a onda crescente de academias de ginásticas e musculação, e também os famosos treinos de "CrossFit", que trazem em sua grade de treinamento exercícios mais dinâmicos e com grande aumento da pressão arterial e frequência respiratória. O item objeto desse projeto será essencial em casos de paradas cardíacas e respiratórias a ausência dele pode trazer danos irreversíveis ao aluno inclusive o óbito. Há de se considerar a existência de desfibriladores nos lugares que disponibilizam este tipo de serviço, tendo em vista a proteção a vida humana.

O desfibrilador é um equipamento crucial para estimular os batimentos cardíacos em situações de parada cardíaca ou de arritmia. O aparelho emite carga elétrica no coração, com o objetivo de estabilizar os batimentos do paciente, estejam eles muito lentos, acelerados ou mesmo inexistentes.

Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Câmara Municipal de Teresina, em 01 de outubro de 2019.

Gustavo Souza de Almeida Gaioso
Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)